

*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Embrapa Soja
Ministério da Agricultura e Pecuária*

Eventos Técnicos & Científicos

3

Junho, 2024

RESUMOS EXPANDIDOS

39^a Reunião de Pesquisa de Soja

**26 e 27 de junho de 2024
Londrina, PR**

*Embrapa Soja
Londrina, PR
2024*

Embrapa Soja

Rodovia Carlos João Strass, acesso Orlando Amaral, Distrito de Warta
Caixa Postal 231, CEP 86001-970, Londrina, PR
Fone: (43) 3371 6000
Fax: (43) 3371 6100
www.embrapa.br/soja
https://www.embrapa.br/fale-conosco/sac/

Comitê de Publicações da Embrapa Soja

Presidente: *Adeney de Freitas Bueno*

Secretário-executivo: *Regina Maria Villas Bôas de Campos Leite*

Membros: *Claudine Dinali Santos Seixas, Clara Beatriz Hoffmann-Campo, Fernando Augusto Henning, Ivani de Oliveira Negrão Lopes, Leandro Eugênio Cardamone Diniz, Maria Cristina Neves de Oliveira, Mônica Juliani Zavaglia Pereira e Norman Neumaier*

Edição executiva: *Vanessa Fuzinatto Dall'Agnol*

Normalização: *Valéria de Fátima Cardoso*

Diagramação: *Marisa Yuri Horikawa*

Organização da publicação: *Regina Maria Villas Bôas de Campos Leite, Claudine Dinali Santos Seixas*

1ª edição

Publicação digital: PDF

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e de inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista da Embrapa.

É de responsabilidade dos autores a declaração afirmando que seu trabalho encontra-se em conformidade com as exigências da Lei nº 13.123/2015, que trata do acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.

Todos os direitos reservados

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610).

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Embrapa Soja

Reunião de Pesquisa de Soja (39. : 2024 : Londrina, PR).

Resumos expandidos 39ª Reunião de Pesquisa de Soja, Londrina, PR, 26 e 27 de junho de 2024

-- Londrina : Embrapa Soja, 2024.

PDF (195 p.) -- (Eventos técnicos & científicos / Embrapa Soja, ISSN 0000-0000 ; 3).

1. Soja. 2. Pesquisa agrícola. I. Título. II. Série.

CDD (21. ed.) 633.34072

A PARTICIPAÇÃO DA SOJA NOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS COM LAVOURAS TEMPORÁRIAS NO BRASIL

LIMA, D.⁽¹⁾; OLIVEIRA, A. B. DE⁽¹⁾; PRANDO, A. M.⁽¹⁾; CARNEVALLI, R. A.⁽¹⁾; BORGES, R. S.⁽¹⁾
⁽¹⁾Embrapa Soja, Londrina, PR, divania.lima@embrapa.br.

Introdução

O saldo da balança comercial do Brasil em 2023 foi de US\$98,8 bilhões. O agronegócio foi o principal responsável pelo superávit e a soja ocupou a liderança nas exportações do setor. Na safra agrícola 2023/2024, a área ocupada com soja no país foi de 45,2 milhões de hectares e a produção estimada em 146,5 milhões de toneladas (Conab, 2024). Apesar desse feito, poucos são os estudos sobre as características dos estabelecimentos agropecuários que produzem a soja brasileira.

No país, o instrumento mais completo que dispõe de dados sobre a atividade agropecuária é o Censo Agropecuário, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O trabalho objetivou consolidar as informações dos estabelecimentos agropecuários com lavouras temporárias, nas regiões do Brasil e analisar a inserção da soja nesses estabelecimentos, a partir dos dados do Censo Agropecuário 2017.

Material e Métodos

Os dados utilizados foram obtidos do Censo Agropecuário 2017, disponíveis no site do IBGE (IBGE, 2019). As variáveis analisadas foram: número de estabelecimentos agropecuários com lavouras temporárias; número de estabelecimentos agropecuários que cultivaram soja e condição do produtor em relação a terra.

Ressalta-se que o Censo Agropecuário 2017 classifica os estabelecimentos agropecuários familiares de acordo com os seguintes critérios, previstos na Lei nº 11.326, de 2006 e no Decreto nº 9.064, de 2017: o limite do tamanho da área do estabelecimento agropecuário, medido em módulos fiscais; a predominância da força de trabalho familiar no processo produtivo e da geração da renda; a fonte da renda familiar oriunda das atividades econômicas realizadas no estabelecimento ou empreendimento e a gestão do estabelecimento ser de responsabilidade estritamente familiar (Brasil, 2017).

Resultados e Discussão

O último Censo Agropecuário apontou que há no Brasil 3.026.646 estabelecimentos agropecuários com lavouras temporárias (IBGE, 2019). Analisando os dados, constata-se que em todas as regiões do país, as lavouras temporárias são cultivadas predominantemente nos estabelecimentos classificados como familiares (Figura 1). Esses estabelecimentos representam 80,4%, enquanto que os classificados como não familiares representam 19,6%. Assim pode-se afirmar, que a produção de alimentos no país é realizada, majoritariamente, por agricultores familiares.

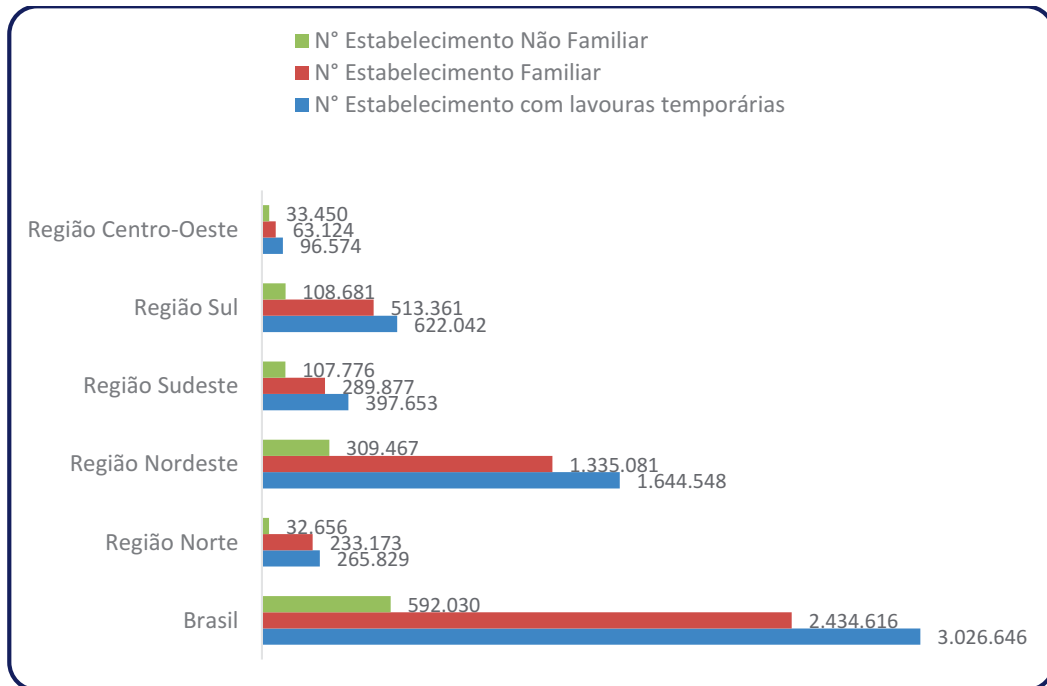


Figura 1. Número e qualificação dos estabelecimentos com lavouras temporárias no Brasil e suas diferentes regiões.

A Região Nordeste concentra o maior número de estabelecimentos com lavouras temporárias no país (54,3%), seguida das Regiões Sul, Sudeste, Norte e Centro-Oeste (Figura 2).

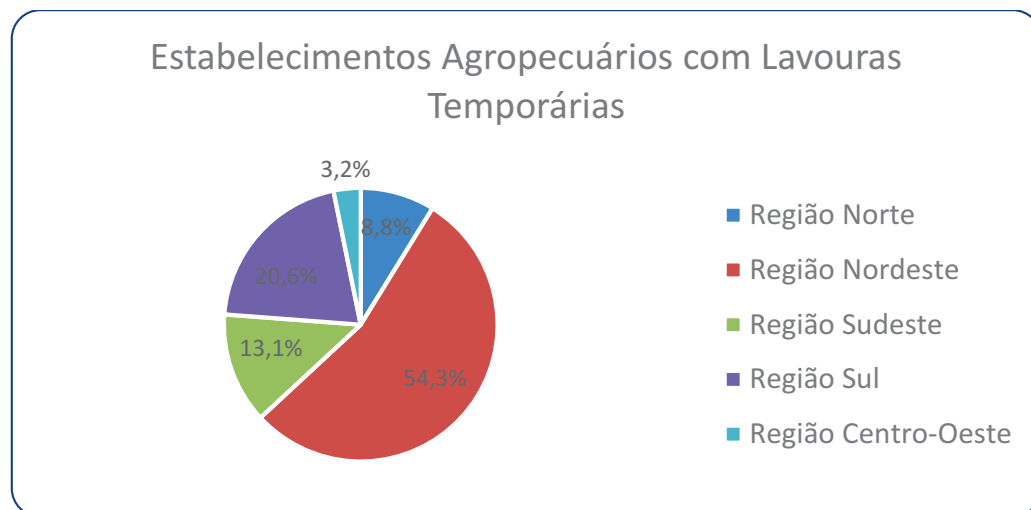


Figura 2. Distribuição dos estabelecimentos com lavouras temporárias, nas diferentes regiões do Brasil.

De acordo com o Censo Agropecuário 2017, a soja é cultivada em 236.245 estabelecimentos, o que representa 7,8% das propriedades com culturas temporárias no país. Desses estabelecimentos, 69,7% foram classificados como empreendimento familiar e apenas 30,3% como empreendimento não familiar. Isso evidencia que, mesmo a commodity mais exportada pelo agronegócio brasileiro, tem uma forte participação da agricultura familiar.

Na Região Nordeste a soja é cultivada em apenas 0,1% dos estabelecimentos (Figura 3), ou seja, em 1.544, sendo que 794 estão localizados na Bahia, 449 no Maranhão, 273 no Piauí e os outros 28 distribuídos nos seis demais estados da região.

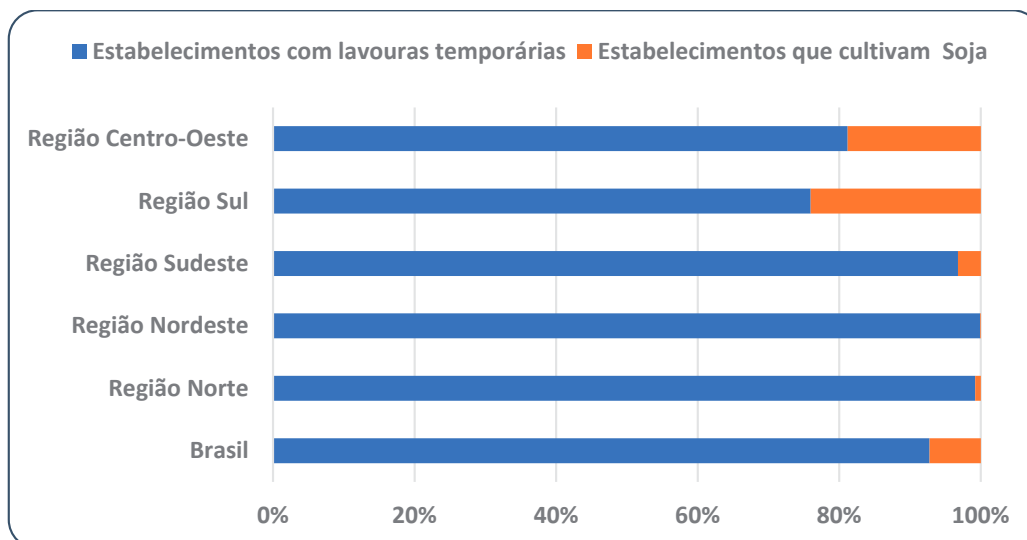


Figura 3. Presença da soja nos estabelecimentos com lavouras temporárias, nas diferentes regiões do Brasil.

A Região Sul apresenta o maior número de estabelecimentos que cultivam a soja. A oleaginosa encontra-se presente em 31,7% das propriedades que cultivam lavouras temporárias (Figura 3). A soja é cultivada em 41,4% dos estabelecimentos no Paraná, em 31,3% no Rio Grande do Sul e em 13,0% de Santa Catarina.

Na Região Sudeste, a soja está presente em apenas 3,3% dos estabelecimentos (Figura 3) e concentra-se, basicamente, no estado de São Paulo.

Na Região Norte, a soja é cultivada em apenas 0,8% dos estabelecimentos (Figura 3), basicamente nos estados do Tocantins, do Pará e de Rondônia. Acredita-se que o próximo Censo Agropecuário a ser realizado, trará informações expressivas, relativas à ampliação do cultivo da soja nessa região, sobretudo relacionadas ao estado do Tocantins, onde a área cultivada com soja vem aumentando anualmente.

O Centro-Oeste é a segunda região com o maior número de estabelecimentos que cultivam a soja. A oleaginosa está presente em 23,2% desses estabelecimentos.

Os dados apresentados referem-se ao último Censo, contudo, considerando a velocidade com que o agronegócio vem avançando, torna-se salutar a disponibilização de dados recentes ao setor produtivo e científico. Assim, a realização sistemática do Censo Agropecuário é fundamental para a coleta de dados que melhor qualifiquem as atividades desenvolvidas nos estabelecimentos rurais brasileiros.

Conclusão

A soja está presente em todas as regiões brasileiras, sendo cultivada tanto em estabelecimentos familiares quanto não familiares.

O Rio Grande do Sul possui o maior número de estabelecimentos que cultivam soja, mas a proporção dos estabelecimentos com a oleaginosa no Paraná é mais expressiva.

Referências

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, 31 maio 2017, edição extra, p 11. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9064.htm. Acesso em: 15 maio 2024.

CONAB. **Acompanhamento da safra brasileira**: grãos, safra 2023/24, oitavo levantamento, v. 11, n. 8, maio 2024. 140 p. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/info-agro/safras/graos>. Acesso em: 15 maio 2024.

IBGE. **Censo agropecuário 2017**: resultados definitivos. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario>. Acesso em: 5 maio 2024.